

LEI Nº 780, DE 10 DE MAIO DE 1985.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES
NA LEI DO ORÇAMENTO
VIGENTE E DAS OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

DR. EDUARDO WARPESCHOWSK, Vice-Prefeito em exercício no cargo de Prefeito Municipal de Guaraní das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faco saber que a Câmara Municipal aprovou o cumprimento ao disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos suplementares, até o nível de despesa, na execução da Lei do Orçamento vigente:

07 - Secretaria da Educação e Cultura

01 - Ensino de 1º Grau

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes

3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio

3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS - PM - - - - - R\$ 9.999

08 - Serviços Urbanos

01 - Serviços Urbanos

4.0.0.0.00 - Despesas de Capital

4.1.0.0.00 - Investimentos

4.1.1.0.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - PM - - - - - R\$ 5.000.

Total - - - - - R\$ 14.999

Art. 2º - Para cobertura dos créditos suplementares abertos no artigo anterior servirá o seguinte meio:

- Auxílio Transporte Escolar, cf. Contrato n.º 302/85, de 10.04.85, recebido em 30.04.85, Secretaria Educ. e Cultura. Cr\$ 9.999.560
- Auxílio da SUDESUL, Ministério do Interior, ref. 2.ª parcela cf. convênio, recebido em 29.03.85 - - - - - Cr\$ 5.000.000

Total - - - - - Cr\$ 14.999.560

Art. 3.º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES - RS, - aos 10 de maio de 1985.

Eduardo Warpechowski

DR. EDUARDO WARPECHOWSKI
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO
NO CARGO DE PREFEITO MU-
NICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jose Osvaldo Rodolfi

JOSÉ OSVALDO RODOLFI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 783, DE 10 DE MAIO DE 1985.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NA
LEI DO ORÇAMENTO VIGENTE E DAS
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. EDUARDO WARPECHOWSKI, Vice-Prefeito em
exercício no cargo de Prefeito Municipal de Guarani das